a/- Braz Ficcarini Filho
Secretário

Lei nº 371 de 26 de agosto de 1957

Revoga a Lei nº 327 de 6 de abril de 1.957.

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 327 de 6 de abril de 1957, sem prejudicar os direitos dos contribuintes que se beneficiaram dos favores na mesma estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 26 de agosto de 1.957.

a/ Aldamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/ Braz Ficcarini Filho
Secretário